



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria  
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35)  
3449-6150

PORT 942/2019 - GABINETE/RET/IFSULDEMINAS

28 de junho de 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 23.07.2018, publicado no DOU de 24.07.2018, seção 2, página 1, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico N° 23343.002146.2019-22, **RESOLVE**:

I. Promover a sustentabilidade nos diversos âmbitos e atuações no IFSULDEMINAS, sejam elas na esfera administrativa, de ensino, de pesquisa, de extensão ou de inovação;

II. Incorporar a sustentabilidade em práticas cotidianas através de uma mudança da cultura organizacional.

III. Estabelecer como diretrizes à sustentabilidade em ações administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão que envolvam as mais diversas temáticas como:

- a) energias alternativas e eficiência energética;
- b) gestão de recursos hídricos;
- c) gestão de resíduos sólidos;
- d) preservação da biodiversidade;
- e) licitações e compras sustentáveis;
- f) contratações e construções sustentáveis;
- g) ensino e sensibilização ambiental;
- h) qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- i) coleta seletiva solidária;
- j) controle de emissão de gases;
- k) deslocamento de pessoal.

IV. Delegar ao gestor máximo de cada unidade do IFSULDEMINAS, a responsabilidade de efetivar a redução, o menor consumo, optar por produtos que ofereçam menor potencial de geração de resíduos, que tenham maior durabilidade (reduzir, reciclar e reutilizar), dentro da adequada gestão dos resíduos, por meio de ações como:

- a) Erradicar o uso de copos descartáveis;
- b) Implementar cotas de impressão, priorizar impressão frente e verso, utilizar papéis reciclados, além do

reaproveitamento de papéis para rascunho;

c) Priorizar documentos digitais e processos eletrônicos;

d) Implementar bicicletários e incentivar a utilização de bicicletas;

e) Efetivar a coleta seletiva solidária;

f) Implantar ecopontos e orientar a comunidade quanto à correta destinação do lixo eletrônico, pilhas e baterias;

g) Coletar e destinar corretamente óleos de cozinha e lubrificantes;

h) Reutilizar resíduos orgânicos para a compostagem;

i) Ampliar a produção de energia elétrica por meio de fontes renováveis e implementação de ações com vistas à eficiência energética;

j) Ampliar e monitorar o aproveitamento de águas pluviais e de reúso;

k) Ampliar o plantio contínuo e planejado de árvores;

l) Adquirir somente aparelhos eletrônicos com selo de eficiência energética de nível A ou B;

m) Adotar modelos e padrões de materiais de divulgação e de distribuição gratuita de modo a permitir sua reutilização em diferentes eventos;

n) Reduzir o uso de materiais gráficos em eventos, bem como priorizar a utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis;

o) Priorizar a utilização de etanol em veículos institucionais bicomustíveis;

p) Priorizar web conferências e, em eventos presenciais, estimular o transporte integrado, interativo e compartilhado;

q) Priorizar construções e edificações inteligentes e sustentáveis em consonância com o Plano Diretor de cada unidade;

r) Descartar adequadamente as embalagens de agrotóxicos/medicamentos e também os resíduos laboratoriais, conforme as normas e as legislações vigentes;

s) Descartar corretamente lâmpadas incandescentes;

t) Implantar programas e ações de conservação de energia e de eficiência energética de modo a incentivar o desenvolvimento de processos tecnológicos e de medidas que priorizem a redução da degradação ambiental;

u) Promover a educação, a capacitação, a conscientização e a sensibilização dos servidores e dos jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente.

V. Desenvolver editais e projetos específicos para a sustentabilidade do campus ou adicionar critérios relacionados à sustentabilidade como pontuação extra para classificação dos projetos de ensino, de pesquisa e de extensão.

VI. A Comissão de Sustentabilidade Institucional atuará na proposição de ações para cada unidade, ao mesmo tempo em que fará a averiguação da realização das ações previstas nesta portaria, visando a diminuição dos riscos ambientais originário das diversas ações;

VII. Esta portaria entra em vigor nesta data e terá a validade de 12 meses,

quando passará por uma avaliação dos resultados advindos de sua implementação.

Pouso Alegre/MG, 28 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - RET**, em 28/06/2019 17:46:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 20200

Código de Autenticação: 5402aa5a37



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais